PORTARIA Nº 840, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 20 e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 240/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.038649/2018-36.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Estácio de São José do Rio Preto - Estácio São José (cód. 18145), credenciada pela Portaria MEC nº 508, de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de abril de 2017, situada na Rua General Osório, nº 1896, Bairro Parque Industrial, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda., (cód. 1122).

Art. 3º Fica ao encargo da Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda (cód. 1122), CNPJ nº 03.536.667/0001-00, situada na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Bairro União, no município de Boa Vista, estado de Roraima, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 841, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 486/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.034424/2019-91.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Inova (cód. 18370), credenciada pela Portaria MEC nº 557, de 17 de abril de 2017, publicada em 18 de abril de 2017, situada na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 664, Centro, no município de Palmas, no estado do Paraná, mantida pelo LL Instituto de Pós-Graduação e Ensino Técnico Ltda. - ME (cód. 16006), CNPJ nº 08.512.202/0001-24, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos desde seu credenciamento.

Art. 3º Fica ao encargo do LL Instituto de Pós-Graduação e Ensino Técnico Ltda. - ME., sua mantenedora, a guarda permanente de eventual acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

DESPACHO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº: 23123.006476/2019-81
Interessado: Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.
Assunto: Juízo de Admissibilidade relacionado a supostas irregularidades no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.
DECISÃO: Tendo em vista os autos do processo em referência, e com fulcro na Nota Técnica de Juízo de Admissibilidade nº 62/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM e no Despacho nº 251/2020/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM, de 25 de agosto de 2020, ambos da Corregedoria, bem como no Despacho nº 1121/2020/CHEFIA/SE/SE-MEC, de 25 de setembro de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Educação, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, acolho as recomendações e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no parágrafo único do artigo 144, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MILTON RIBEIRO
Ministro

DESPACHO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº: 23123.006529/2019-64
Interessado: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.
Assunto: Juízo de Admissibilidade relacionado às supostas irregularidades no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.
DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro na Nota Técnica de Juízo de Admissibilidade Nº 72/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM, de 31 de agosto de 2020, e no Despacho nº 258/2020/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM, de 1º de setembro de 2020, ambos da Corregedoria, bem como no Ofício nº 604/2020/CHEFIA/SE/SE-MEC, de 2 de outubro de 2020, da Secretaria-Executiva, deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, acolho as recomendações e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no parágrafo único do art. 144 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MILTON RIBEIRO
Ministro

DESPACHOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 614/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 200, de 23 de abril de 2019, que autorizou o funcionamento do curso superior de Direito, Bacharelado, a ser oferecido Faculdade Uninassau Arapiraca, com sede na Rua Dom Felício Vasconcelos, nº 320, Centro, no município de Arapiraca, no estado de Alagoas, para permitir a oferta de duzentas e quarenta vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002507/2019-51 (e-MEC 201711969).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 617/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 125, de 20 de março de 2019, que autorizou o funcionamento do curso superior de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande, com sede na Rua Venâncio Borges do Nascimento, nº 377, Bairro Jardim TV Morena, no município de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul, para permitir a oferta de cem vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002516/2019-42 (e-MEC 201712203).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 741/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 825, de 23 de novembro de 2018, para autorizar o curso superior de Marketing, tecnológico, a ser oferecido pela Escola de Ensino Superior Fabra, com sede na Rua Pouso Alegre, nº 49, Bairro Barcelona, no município de Serra, no estado do Espírito Santo, mantida pelo Centro de Ensino Superior FABRA, com sede no mesmo município e estado, com quarenta e cinco vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002704/2019-71 (e-MEC nº 201701851).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 88/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o qual conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão expressa na Portaria nº 245, de 29 de maio de 2019, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de bacharelado em Direito, o qual seria ministrado pela Faculdade Noroeste - FAN, com sede na Avenida Mangalô, nº 2.385, Bairro Morada do Sol, no município de Goiânia, no estado de Goiás, conforme consta do Processo nº 00732.001174/2020-87 (e-MEC 201701629).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 401/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso interposto pela Faculdade Inova Mais de São Paulo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria SERES nº 578, de 19 de dezembro de 2019, que indeferiu o pedido de autorização do curso de Educação Física, bacharelado, da referida Instituição, conforme consta do Processo nº 00732.002626/2020-48 (e-MEC nº 201808905).

MILTON RIBEIRO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 307, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC n° 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201906472	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONÇALVES FILGUEIRAS , 537 , CAMPUS 2 / NILÓPOLIS , CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
2	201906725	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONÇALVES FILGUEIRAS , 537 , CAMPUS 2 / NILÓPOLIS , CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
3	201906663	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONÇALVES FILGUEIRAS , 537 , CAMPUS 2 / NILÓPOLIS , CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
4	201931123	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSIÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	AVENIDA ARTÊMIA PIRES DE FREITAS, S/N, CAMPUS - FEIRA DE SANTANA - SIM, SIM, FEIRA DE SANTANA/BA
5	202013577	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DON DOMÊNICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 20, VILA MAIA, GUARUJÁ/SP
6	202008349	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DON DOMÊNICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 20, VILA MAIA, GUARUJÁ/SP
7	202008361	MARKETING (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DON DOMÊNICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 20, VILA MAIA, GUARUJÁ/SP
8	202008343	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DON DOMÊNICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 20, VILA MAIA, GUARUJÁ/SP
9	202008131	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO	FUNDACAO GETULIO VARGAS	AVENIDA 9 DE JULHO, 2029, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
10	202014022	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	ESCOLA DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IDP	INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PUBLICO IDP LTDA	SGAS 607, 49, L2 SUL, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
11	202014021	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	ESCOLA DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IDP	INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PUBLICO IDP LTDA	SGAS 607, 49, L2 SUL, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
12	202014020	JORNALISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	ESCOLA DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IDP	INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PUBLICO IDP LTDA	SGAS 607, 49, L2 SUL, ASA SUL, BRASÍLIA/DF

13	202014019	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	ESCOLA DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IDP	INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PUBLICO IDP LTDA	SGAS 607, 49, L2 SUL, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
14	201906568	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ATENAS SETE LAGOAS	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA	AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, 6000, DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS/MG
15	201819302	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CDL	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA	RUA 25 DE MARÇO, 882, CENTRO, FORTALEZA/CE
16	201903443	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CENTRAL DE CRISTALINA	SOCIEDADE CENTRAL DE ENSINO SUPERIOR - EPP	RUA GETÚLIO VARGAS, 1.478, CENTRO, CRISTALINA/GO
17	201819510	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR SANTA BARBARA	ASSOCIACAO DE ENSINO JULIAN CARVALHO - AEJC	RUA XI DE AGOSTO, 2.900, VALINHO, TATUÍ/SP
18	201906175	GASTRONOMIA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST - EPP	RUA JOÃO LUIZ DE MELO, 2110, TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE
19	201933125	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DO TRABALHO	INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA - EPP	AVENIDA PAES LEME, 485, OSVALDO REZENDE, UBERLÂNDIA/MG
20	201907107	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE	UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA	RODOVIA CE-040, KM 138, , FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE, AEROPORTO, ARACATI/CE
21	201929900	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE GENNARI E PEARTREE	UNICESP - UNIAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE SAO PAULO	RUA PROFESSOR MASSUD JOSÉ NACHEF, 2855, OESTE, PARQUE DA COLINA, PEDERNEIRAS/SP
22	201931969	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ITEANA DE BOTUCATU	INSTITUICAO TOLEDO DE ENSINO	AVENIDA ALCIDES CAGLIARI, 2.601, JARDIM EVELYN, BOTUCATU/SP
23	201931971	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ITEANA DE BOTUCATU	INSTITUICAO TOLEDO DE ENSINO	AVENIDA ALCIDES CAGLIARI, 2.601, JARDIM EVELYN, BOTUCATU/SP
24	201931973	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ITEANA DE BOTUCATU	INSTITUICAO TOLEDO DE ENSINO	AVENIDA ALCIDES CAGLIARI, 2.601, JARDIM EVELYN, BOTUCATU/SP
25	201820275	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADE PITÁGORAS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA FÉLIX GASPAR, 01, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA
26	201931424	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE LEOPOLDINA	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA CARMITA MONTEIRO, S/N, CHÁCARA DONA EUZÉBIA, LEOPOLDINA/MG
27	201820231	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SANTA MARIA DA GLÓRIA	ASSOCIACAO DE ENSINO EVEREST	RODOVIA PR-317, 298, CAMPUS CATUAÍ, PARQUE INDUSTRIAL, MARINGÁ/PR
28	201902575	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE UNIBRASÍLIA SUL	CESCO - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO OESTE LTDA	ÁREA ESPECIAL 34, S/N, LADO LESTE, SETOR CENTRAL (GAMA), BRASÍLIA/DF
29	201819458	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	AVENIDA RUI BARBOSA, 9551, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
30	201903573	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO - IESLA	AVENIDA MIGUEL PERRELA, 680, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG
31	201903576	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO - IESLA	AVENIDA MIGUEL PERRELA, 680, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG
32	202008945	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO	ODONTO RAD LTDA - ME	R RUA JOÃO BASÍLIO - ATÉ 364/365, 219, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG
33	201929190	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO UNIVERSITÁRIO UNA DE CATALÃO	SOCIEDADE CATALANA DE EDUCACAO S/C LTDA - EPP	AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, S/N, SANTA CRUZ, CATALÃO/GO
34	201929193	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	INSTITUTO UNIVERSITÁRIO UNA DE CATALÃO	SOCIEDADE CATALANA DE EDUCACAO S/C LTDA - EPP	AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, S/N, SANTA CRUZ, CATALÃO/GO
35	201929194	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado)	10 (dez)	INSTITUTO UNIVERSITÁRIO UNA DE CATALÃO	SOCIEDADE CATALANA DE EDUCACAO S/C LTDA - EPP	AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, S/N, SANTA CRUZ, CATALÃO/GO
36	201929845	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 1601, PIRACICAMIRIM, PIRACICABA/SP
37	201906087	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 437, FLAMENGO, MARICÁ/RJ
38	202014031	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 437, FLAMENGO, MARICÁ/RJ
39	202008119	AGRONOMIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	AVENIDA PEDRA BRANCA, 25, PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC
40	202008134	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	AVENIDA PEDRA BRANCA, 25, PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC
41	202013675	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	RUA TRAJANO, 199, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
42	202013674	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	AVENIDA PEDRA BRANCA, 25, PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC
43	202008137	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	RUA TRAJANO, 199, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
44	202008139	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	AVENIDA PEDRA BRANCA, 25, PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC
45	202008142	JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	RUA TRAJANO, 199, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
46	202013683	LOGÍSTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	RUA TRAJANO, 199, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
47	202008158	PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	RUA TRAJANO, 199, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
48	202008160	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	RUA TRAJANO, 199, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
49	201809285	PSICOLOGIA (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	PRAÇA JOANA ANGÉLICA, 250, SÃO JOSÉ, TEIXEIRA DE FREITAS/BA
50	201901048	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 2624, - DE 2622 A 2898 - LADO PAR, SANTANA, SÃO PAULO/SP

PORTARIA Nº 308, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter experimental, os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO